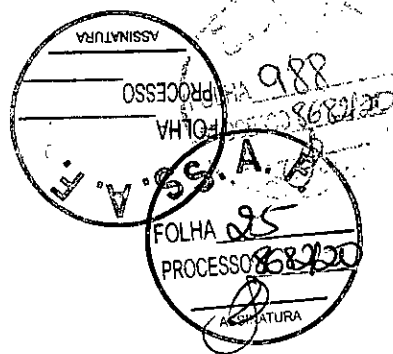




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

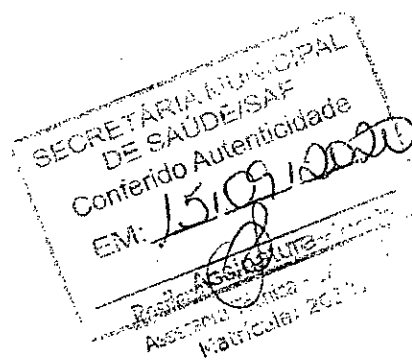
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

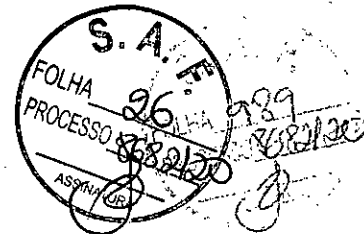
Emitida às 10:34:55 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **6778.7995.1A46.5CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.681.325/0001-57**Razão Social:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Endereço:** AV TRES 283 / PARQUE NORTE / VESPASIANO / MG / 33203-144

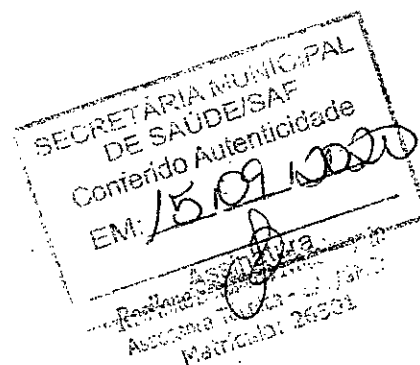
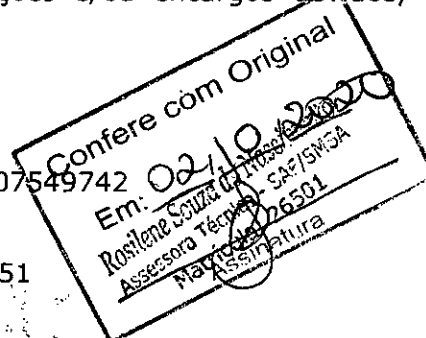
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

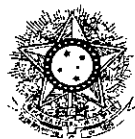
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020**Certificação Número:** 2020090800513007549742

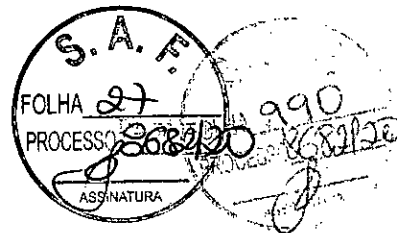
Informação obtida em 14/09/2020 17:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Certidão nº: 23358346/2020
Expedição: 14/09/2020, às 17:37:15
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.681.325/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

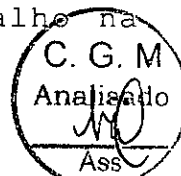
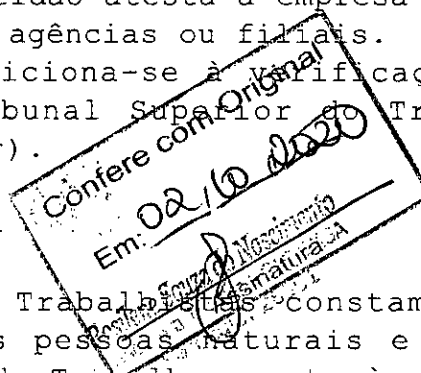
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

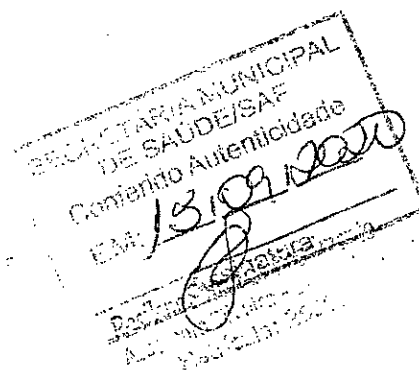
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062485918.00-29	CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA TRES		NÚMERO: 283
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE NORTE	CEP: 33203144
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VESPASIANO	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2020000419028945		

Confere com Original

Em: 02/10/2020

Rosilene Souza dos Reis

Assessoria Técnica - SAF/SMCA

Marcos Vinícius

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SAF

Conferido Autenticidade

EM: 15/09/2020

Assinatura

Assessoria Técnica - SAF/SMCA

Marcos Vinícius

C. G. M

Analisado

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VESPASIANO
MINAS GERAIS

S. A. F.
FOLHA 29
PROCESSO 8682200
FOLHA 990
PROCESSO 8682200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:

80177

Validador:

C24C7D

Assinatura Eletrônica:

8798FE8B.2389AE0D.5392B620.5540ADE9

Link de verificação:

<http://sistemaweb.memory.com.br/modulos/acesso/untacesso.php?entidade=9EDNSH&modulo=VALCERTD>

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:

932942 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF:

21.681.325/0001-57

Endereço:

Avenida Três, 283 - Não informado - Parque Norte - CEP 33.203-144 - Vespasiano - MG

Confere com Original
Em: 02/10/2020
Rosilene Souza da Nogueira
Assessoria Jurídica
Matrícula: 26591

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

VESPASIANO, 15 de Setembro de 2020

ATE
13/11

Qualquer rasura invalida a certidão.

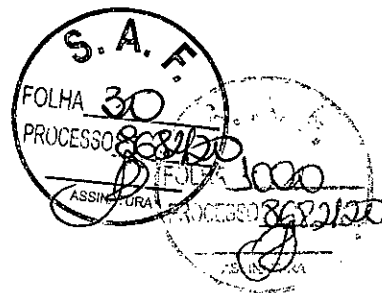
O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

C. G. M
Analiado
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/SAF
Conferido Autenticidade
EM: 15/09/2020
Rosilene Souza da Nogueira
Assessoria Jurídica
Matrícula: 26591



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
 "Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



DESPACHO

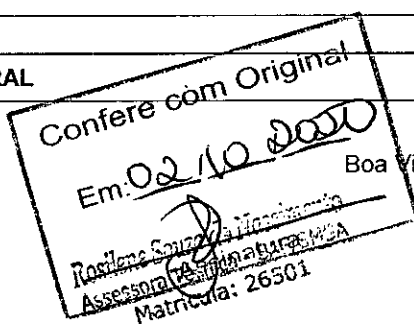
Ao FMS/SMSA,

Processo: 08682/2020/ADM Vol. 1 a 6

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Solicito emissão de SADs, Declaração e posteriormente Empenho das empresas relacionadas abaixo, para aquisição de Medicamentos conforme planilhas das fls. 993 a 997 e dotação orçamentária abaixo.

Nº	Empresas	Responsável	Unid. Orç.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R\$
1	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	108.000,00
TOTAL							108.000,00
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPILAR LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	427.000,00
TOTAL							427.000,00
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOD LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	73.940,00
TOTAL							73.940,00
4	INNOVAFARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	221.800,00
TOTAL							221.800,00
5	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	48.000,00
TOTAL							48.000,00
TOTAL GERAL							878.740,00



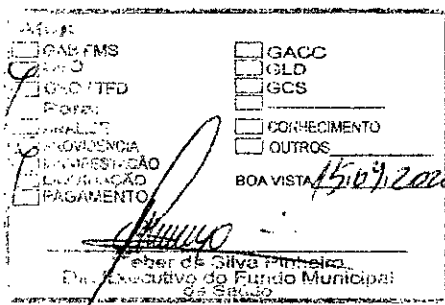
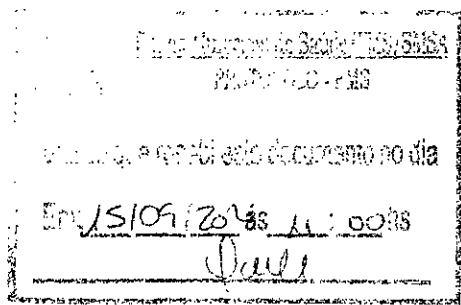
Boa Vista - RR, 15 de Setembro de

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
 Superintendente - SAF



De acordo:

De acordo:



Cláudio Galvão das Santos
 Secretário Municipal de Saúde - SMSA
 Decreto nº 0011/P de 02/01/2017



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA



N.º Solicitação
1361/2020

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saúde/SMSA
Data da Emissão: 15/09/2020
Dotação Orçamentária: 08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 214
Subelemento - 3.3.90.30.09
Fonte de Recurso: ☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Reluz
Contrapartida: ☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:

Aquisição de Medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme Repasse nº 25000.098026/2020-62, processo nº 8682/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0030 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação (Cód.): 2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 878.740,00

Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ
R\$ 878.740,00		

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicitado

Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do FMS

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

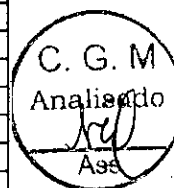
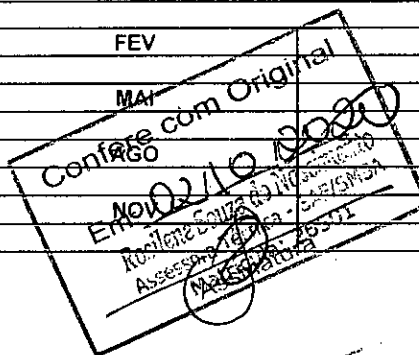
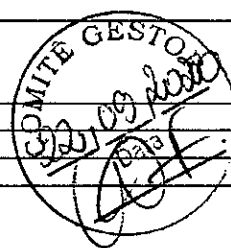
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

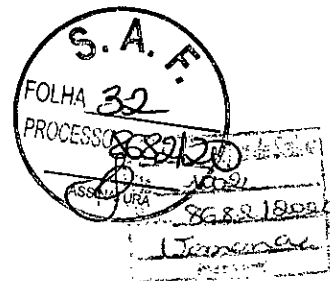
Controlador Geral do Município

Presidente da CPL





Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

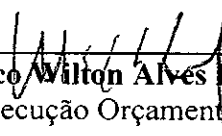


DECLARAÇÃO

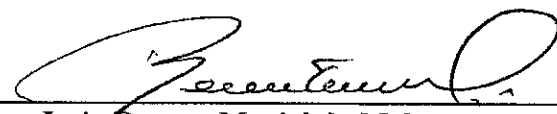
De acordo com a LOA/2020, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme Repasse nº 25000.098026/2020-62, processo nº 8682/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

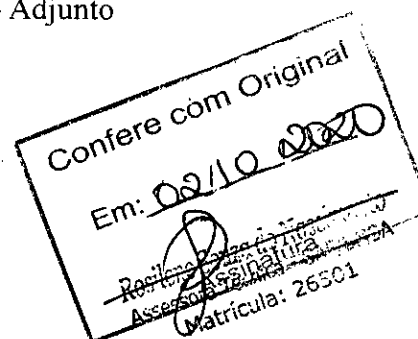
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agencia
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 878.740,00	214-COVID	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2020.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,

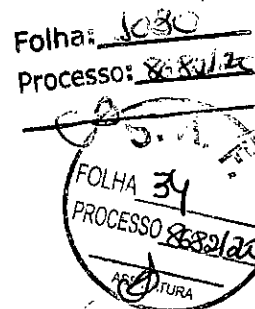

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°. 226/2020 – SMSA



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
E A PESSOA JURÍDICA MULTIFARMA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, CEP nº. 69.307-275, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.621.325/0001-57, com endereço na Rua 03, nº 283, Condomínio Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP. 33.203-144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portadora da cédula de identidade nº. MG 11.274-727 e CPF nº. 043.067.556-90, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº008682/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 094/2020**, homologado em 03 de setembro de 2020 por despacho exarado às fls. 925/927 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 094/2020 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1– A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2– Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as **Ordens de Fornecimento**, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.3 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

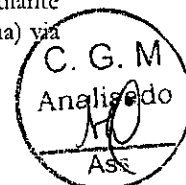
Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

4.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

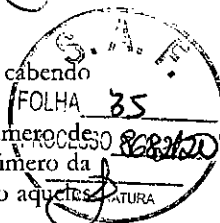
4.5 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;



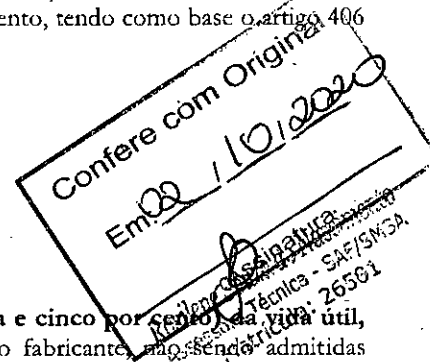


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha: 1031
Processo: 882120



- 4.6 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;
- 4.7 - A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 4.8 - Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;
- 4.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;
- 4.10 - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.11 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP**, onde:
- EM** = Encargos Moratórios;
- Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
- 30** = número de dias do mês civil;
- N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela em atraso.



CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

- 5.1 - Os medicamentos deverão ser fornecidos com a validade superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;
- 5.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
- 5.3 O ônus de substituição dos medicamentos, serão suportados exclusivamente pela contratada;
- 5.4 Durante o prazo de garantia deverá ser providenciada a substituição dos medicamentos que apresentarem defeitos técnicos de fabricação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do comunicado à empresa responsável pelo fornecimento;
- 5.5 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

- 6.1 - O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro**, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 - Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I - Ao CONTRATANTE:

- 1-As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II - À CONTRATADA:

1. As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.



CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1737**, de 24/09/2020, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES E PENALIDADES

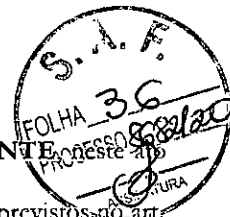
- 9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

LEANDRO ALVES DOS
REIS:06095
Assinado de forma digital por LEANDRO ALVES DOS REIS:0609599660
Data: 2020.10.07 11:37:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha: 1032
Processo: 8689120



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE** denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2020.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

LEANDRO ALVES DOS
REIS:06095599660
Assinado de forma digital
por LEANDRO ALVES DOS
REIS:06095599660
Dados: 2020.10.07
11:37:09 -03'00'

ERIKA PENHA GAIGHER VIANA
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



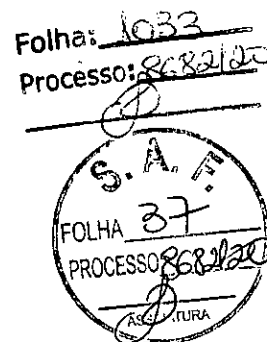
Testemunhas:

Nome: Deidiane A. Fortes CPF: 035.864.473-86
Nome: Laure Queiroz de M. Ferreira CPF: 001.956.612-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO



Processo nº: 8682/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 226/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 48.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1737, de 24/09/2020, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

LEANDRO
ALVES DOS
REIS:060955
99660

Assinado de forma
digital por LEANDRO
ALVES DOS
REIS:06095599660
Dados: 2020.10.07
11:38:25 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
"Nossa Missão é Cuidar da Saúde das Pessoas."

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº 8682/2020 Pregão nº 94/2020

Aquisição de Medicamento para Atendimento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)

Conforme cláusula 3.2 do Contrato nº 226/2020/SMSA - (Termo de Referência) - SMSA: SOLICITAMOS O MEDICAMENTO RELACIONADO ABAIXO

Empresa: Multifarma Comércio e Representações Ltda							EMPENHO Nº 1737	
Item	Descrição de Medicamento	Apresentação	Unidade	Quantitativo	Marca	Valor (R\$) Estimado	Quant	Valor (R\$) Total
10 ✓	Paracetamol 500mg ✓	Comprimido ✓	Comprimido ✓	1.000.000	HIPOLABOR ✓	0,08	600.000 ✓	48.000,00 ✓
								48.000,00

Pº DE ENTREGA - 30/11/20
08/10/2020 06/11/2020

Recbido 08/10/20
OPF 114362516-13

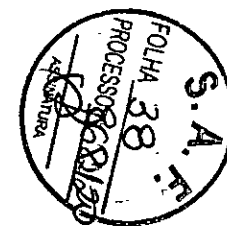
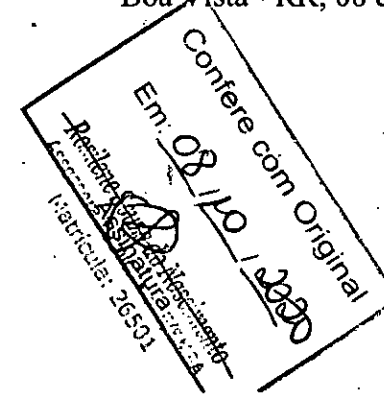
21.681.325/0001-57
INSC. EST.: 062485918.0029
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
Rua 3 nº 283
B. Morro Alto (Parque Wene) - CEP: 33.203-144
IVESPASIANO - M.G.



Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente de Assistência Farmacêutica - SAF

30 dias - 06/11/2020

Boa Vista - RR, 08 de Outubro de 2020.



Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao item 53.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 118.000,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1717, de 21/09/2020, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24.

Data de Emissão do Contrato: 23 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA

Espécie: Contrato nº 218/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens 24, 41, 58, 72, 85, 91, 95, 158 e 182.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 16.515,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1718, de 21/09/2020, no valor de R\$ 16.515,00 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: W.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 08.978.089/0001-77.

Data de Emissão do Contrato: 23 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 - SMSA

Espécie: Contrato nº 222/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 108.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1733, de 24/09/2020, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95.

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 - SMSA

Espécie: Contrato nº 223/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 427.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1734, de 24/09/2020, no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 - SMSA

Espécie: Contrato nº 224/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 73.940,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1735, de 24/09/2020, no valor de R\$ 73.940,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02.

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 - SMSA

Espécie: Contrato nº 225/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 221.800,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1736, de 24/09/2020, no valor de R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 28.846.752/0001-97.

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 226/2020/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
 Valor: R\$ 48.000,00
 Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1737, de 24/09/2020, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.
 Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 256/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: Blenda de Souza Queiroz, Engenheira Civil, CREA 091845382-8, da fiscalização/supervisão dos serviços de pavimentação e recapamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR - Lote IV, objeto do processo licitatório nº 18088/2019-SMO, Contrato nº 85/2020-SMO, sob a responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 02 de outubro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 238/2018 – SMO
 Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1034/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato 1034/SMO/SA/2018, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Convênio nº 1037.228-21/2016-MCIDA-DES/CAIXA e Recurso Próprio/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
 COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para o Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento no uso de suas atribuições, torna público o resultado do credenciamento, referente ao Edital 003/2020/SEMPES/PMBV para Contratação de Serviços Especializados de Atendimento de Pessoas Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas, em Regime Residencial Transitório e de Caráter Exclusivamente Voluntário, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5218 de 18 de setembro de 2020.

Declara credenciado, por ter atendido aos requisitos do Edital o:

CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA – RECANTO DE DAVI - CNJP Nº 28.553.313/0001-96.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Social/ Superintendência de Proteção Social Especial, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 – Centro, Boa Vista – RR.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
 Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 427883 / 2018 / SPMA.
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 988 / 2020 / SPMA

Objeto:
 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 13,031773%, ao valor do contrato nº 988/2020/SPMA.

1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 988/2020/SPMA, a partir de 10 de outubro de 2020, até o dia 09 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
 CONTRATADA: KAELE LTDA.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
 Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
 SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 427883 / 2018 / SPMA.
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1061 / 2018 / SPMA

Objeto:
 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 13,031805%, ao valor do contrato nº 1061/2018/SPMA.

1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1061/2018/SPMA, a partir de 17 de outubro de 2020, até o dia 16 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
 CONTRATADA: KAELE LTDA.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 058/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP.
NOME FANTASIA: ***.**
C.P.F./CNPJ. Nº: 05.943.030/0001-55.
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, Nº 484 - BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: CORTE DE ARVORE.
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO Nº 5499, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.
VALIDADE: 20 DIAS.
MEMO Nº 25208 SPMA/SSP/2020 NUP 134973.

A "SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP" está autorizada a realizar SUPRESSÃO DE 01 ARVORE localizada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO Nº 5499, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 15 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

- Esta Autorização é intransferível a terceiros.
- Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
- Esta autorização é válida somente para realizar SUPRESSÃO DE 01 ARVORE localizada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO Nº 5499, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR;
- Fica condicionado que a supressão da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e /ou transeuntes;
- A solicitação foi deferida no Parecer Técnico nº. 1817/2020 de 08/09/2020;
- Independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas, toda atividade que envolva, direta ou indiretamente, serviços de manutenção, substituição corte, poda ou que de qualquer outra forma possa suprimir espécies vegetais (árvores), no Município de Boa Vista, a empresa deverá solicitar/requerer Autorização Especial, nos termos do Art. 10, §4º, da Lei Municipal nº. 513/00, conforme RECOMENDAÇÃO 02/2017 - PJMA/2ºTIT/MPRR;
- Os resíduos orgânicos (galhadas, folhas, troncos, etc.) resultantes da poda da árvore não poderão ser jogados em via pública;
- Esta Autorização terá validade de 20 (vinte) dias para a poda, retirada e limpeza do local;
- Para evitar acidentes, fica sugerido que o corte seja efetuado por pessoas especializadas.
- Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- As galhadas deverão ser armazenadas em locais

cais seguros e destinadas ao aterro sanitário;

12. Todo o procedimento deve ser acompanhado por pessoas qualificadas;

13. Realizar a poda na copa para reduzir o peso.

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, podendo o responsável ser penalizado conforme a legislação pertinente; No caso de desobediência de um dos itens anteriores os requerentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 059/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE.
C.P.F./CNPJ. Nº: 19.428.020/0001-96
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 288 - BAIRRO CANARINHO, BOA VISTA-RR.
ATIVIDADE: EVENTO "CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, DO PARTIDO SOLIDARIEDADE".
LOCALIZAÇÃO: AV. VILLE ROY, ESTACIONAMENTO DO CANARINHO, BAIRRO CANARINHO - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
DATA/HORÁRIO: NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, DAS 18:00 ÀS 00:00H.
VALIDADE: 01 (UM) DIA.

A "COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE", está autorizada a realizar o evento denominado "CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, DO PARTIDO SOLIDARIEDADE", Localizado na "AV. VILLE ROY, ESTACIONAMENTO DO CANARINHO, BAIRRO CANARINHO - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" com utilização de equipamentos sonoros, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 15 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8582/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 226/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 48.000,00 Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1737, de 24/09/2020, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 035/2015-SMSA (CIVICO) Espécie: Quarto Termo Aditivo Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 076/2017/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data da assinatura. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: A. DA SILVA CORREA - ME. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA Espécie: Contrato nº 216/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 49, 144, 215, 235 e 244. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 270.748,50 Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1716, de 21/09/2020, no valor de R\$ 270.748,50 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. Data de Emissão do Contrato: 23 de setembro de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 2.178/2017 - SMSA (CIVICO). Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 364/2017 - SMSA. Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 364/2017 - SMSA, as seguintes indicações de despesas: Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos: Próprio. Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: WSK - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. Data de Assinatura: 06 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação da Tomada de Preços Nº 009/2020 - CPL, Proc. 185/2020 - SMSA, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Indígena do Jabuti, Município de Bonfim - RR, devidamente Adjudicada e Homologada pela autoridade superior a empresa vencedora do certame JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, no valor global R\$ 823.624,47 (OITOCENTOS E VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Bonfim/RR, 7 de outubro de 2020.

ELIENE DE CÁSSIA ROCHA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento das empresas habilitadas, referente ao Processo Administrativo nº 234/2020 Tomada de Preços nº 004/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DOS NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 7 ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS (COPAIBA, SÃO PEDRO, FELIZ ENCONTRO, CANAVIAL, TESO DO PASSARINHO, SANTA CRUZ E REFORMA), NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR para prosseguir a segunda fase do certame, ficando desde já designada a data de 09/10/2020, às 13h00min (horário local) para o ato de abertura da proposta de preços das licitantes habilitadas, na Prefeitura Municipal de Normandia/RR - Sala da CPL - Rua Manoel Amâncio, nº03, bairro centro. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Normandia-RR, 7 de outubro de 2020.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019; Origem: Processo Licitatório 127/2019. Tomada de Preços 016/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: HF Construções LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a construção da Casa do Agricultor no Centro do Município de Antônio Carlos, com recursos do Fins contrato nº 2625.0523.396 - DVº: 55. Prorrogação de prazo: 90 dias. Novo vencimento: 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2019; Origem: Processo Licitatório 108/2019. Tomada de Preço 12/2019; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI; Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Antônio Weber - Etapa 3, no Município de Antônio Carlos/SC, com recursos do Fins contrato nº 2625.0523.396 - DVº: 55. Prorrogação de Prazo: 31 dias. Novo Vencimento: 31 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2019; Origem: Processo Licitatório 106/2019. Tomada de Preço 10/2019; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: DJP CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para drenagem e requalificação de passeios na avenida João Frederico Martendal, no Centro do Município de Antônio Carlos. Prorrogação: 30 dias. Novo vencimento: 26 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020

Contrato nº27/2019. Tomada de Preços nº 112/2019. Contratante: Município de Apiuna Contratada: Construtora F & F Eireli. Tipo Aditivo: Aditivo de Prazo Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Ciclovia As Margens da Br 470, Com Extensão de 1.800,00 Metros. Motivo: A Renovação do Prazo É Necessária Devido À Imprevistos No Decorrer da Execução, Passando O Prazo da Execução Ser O Mesmo do Contrato, Ou Seja, Passando A Viger Até 31/12/2020. Dotação: 124 - 06.001.1063.344905199000000000.01830000. FISCAL: LETICIA LUIZA LANGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2020 - FCBC

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 13019/14, em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Municipal Nº 4.455, de 16 de setembro de 2020, Decreto Municipal Nº 10.094 de 18 de setembro de 2020 torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Prêmio de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição. OBJETO: O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de Projetos Culturais que receberão a premiação oriunda da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), inciso III, que dispõem sobre ações emergenciais adotadas durante estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais. Os recursos financeiros disponíveis para os prêmios deste Edital totalizam o montante de R\$ 426.668,97 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). As inscrições estão abertas do dia 09 de outubro a 29 de outubro de 2020. O edital e demais documentos estão disponíveis no site www.culturabc.com.br, na aba EDITAIS E PORTARIAS. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Fundação Cultural, sito à Rua 300, nº 50, Centro, CEP 88.33-645, endereço no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou ainda, por meio do telefone (47) 3267-7011 ou do Protocolo Eletrônico, disponível no site do Município www.bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú, SC, 7 de Outubro de 2020.
DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Presidente da Fundação Cultural
Interina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - PMBC

COMPANHIA SNE Nº 1777/2020 - UASG 988039. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pedras portuguesas (petit-pav) e pedra portuguesa (petit-pav). VALOR: R\$ 306.008,00. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data de emissão: 22 de setembro de 2020. HORÁRIO: 09h30min. LOCAL: Comissão de Licitação - Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em, 6 de outubro de 2020

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

Exclusiva para MPES. Pregão Eletrônico nº 126/2020 - PMBC. Comprasnet nº 179/2020. Aquisição de Materiais de Construção Para Secretaria de Educação. Data da sessão eletrônica: 22(vinte e dois) de outubro de 2020. Horário: 13h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 988039. Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47) 3267-7191, e-mail: daniel.cabette@bc.sc.gov.br ou site: www.bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú, 7 de outubro de 2020

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 309/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALDEMIR MARQUES TRINDADE FILHO**, Matrícula nº 27980, para responder Interinamente pela Unidade de Saúde Ione Santiago a partir de 09/09/2020, percebendo a título de Gratificação 02 PSS 13.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de Setembro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 310/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DE JESUS PEIREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 27840, para responder Interinamente pela Unidade de Saúde Asa Branca a partir de 11/09/2020, percebendo a título de Gratificação 02 PSS 13.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de Setembro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 311/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONAN SALES FARIAS**, Matrícula nº 953989, para responder pela Coordenação de Medicamentos Estratégicos e Especializados da Assistência Farmacêutica a partir de 23/09/2020, percebendo a título

de Gratificação 03 PSS 10 e 01 PSS 04, em substituição ao profissional **DANIEL MORAIS DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de Setembro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 312/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores como fiscais responsáveis pelos contratos do processo administrativo a seguir:

Servidor	Matrícula nº	Contratos nº	Processo nº	Objeto
RANGELITO ARRABAL	29.499	222/2020/SMSA 223/2020/SMSA 224/2020/SMSA	8682/2020/SMSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
RONAN SALES FARIAS	953.989	225/2020/SMSA 226/2020/SMSA		

Art. 2º. Designar os servidores **CAROLINA HELOAR DOS SANTOS LEITÃO BINO**, matrícula nº. 952.099, **JOSÉ SERRA JUNIOR**, matrícula nº. 44.023, e **ADIÊNIO SILVA DE FARIAS**, matrícula nº. 44.004, como membros da comissão responsável pelo Recebimento do Processo nº 8682/2020 - SMSA, cujo objeto está descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

C. G. M
Analisado
Ass

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 035/2015-SMSA (CIVICO)

Espécie: Quarto Termo Aditivo

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 076/2017/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00,



de inteira responsabilidade do Arrematante.

2.16 - Por interesse da administração pública, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de retirar ou incluir qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

3. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão devem estar presentes no dia e hora marcada, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados.

3.1 - Pessoa Física

- Carteira de identidade
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço

3.2 - Pessoa Jurídica

- Cartão CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou pre-representante

4. DAS RESSALVAS DE ORDEM LEGAL

O município não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido nos lotes indicados no subitem 1.3 do presente Edital, conforme previsão legal art. 22 da lei federal 8.666/93.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 - O arrematante pagará do lance em espécie, à vista e em 24 (vinte e quatro) horas, conforme "item 2.4 e 2.4.1".

5.2 - Em nenhuma hipótese conforme artigo 53, parágrafo 2º da lei federal 8.666/93 serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 5.1.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

O prazo para retirada dos itens arrematados será de 15 (quinze) dias úteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante. Ultrapassando esse prazo, fica o Arrematante ciente de que será cobrada uma multa de 1% (um por cento) ao dia, e mais, uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem, a título de armazenagem.

6.1 Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada do bem arrematado, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis da execução da dívida pelo tesouro municipal

6.2 Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Municipal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões promovidos pelo Município de Boa Vista/RR,

6.3 Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

6.4 Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

7.1 - A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil subsequente ao leilão.

7.2 - Eventual dúvida ou informação poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através dos seguintes contatos.

a) Comissão de Leilão - 3621-3783/ 9131-8303. E para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicado no Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2016.

Leonildo da Fonseca Farias
Presidente

Norcilene de Almeida Nascimento
Membro

Gleyciene de Souza Ferreira
Membro

Márcia Oliveira de Carvalho
Membro

Otoniel Ferreira de Souza
Decreto nº 028/E/2016

De acordo:

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 250/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Recebimento dos materiais, equipamentos e insumos, referente aos Processos nº. 78/2015/SMSA, 80/2015/SMSA, 81/2015/SMSA, 82/2015/SMSA, 84/2015/SMSA, 85/2015/SMSA, 86/2015/SMSA, 87/2015/SMSA, 88/2015/SMSA, 89/2015/SMSA, 90/2015/SMSA, 91/2015/SMSA, 144/2015/SMSA e 150/2014/SMSA, os servidores MAYRON MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.200, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº. 25.133 e PAULA KALIANDRA DE AGUIAR COSTA, matrícula nº 130.699-1.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 253/2016 - SMSA

DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO MEDIANTE REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS MATERIAIS ENTREGUES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade cons-



tantes do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficaz o procedimento de acompanhamento da execução do objeto contratual, bem como de avaliar o cumprimento das especificações contratuais no momento da entrega dos materiais,

RESOLVE:

Art. 1º. Todo material recebido pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser objeto de registro fotográfico antes de sua aceitação.

Art. 2º. Após a produção das imagens fotográficas dos materiais recebidos, será elaborado um Relatório de recebimento no qual constará informações referentes à comparação entre o material recebido e o material constante do instrumento contratual no que tange ao quantitativo e demais especificações.

Parágrafo Único. As fotografias, bem como o Relatório de recebimento deverão ser juntados aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 3º. Os fiscais responsáveis pelo recebimento dos materiais só deverão atestar na documentação fiscal correlata após a realização dos procedimentos citados nos artigos anteriores.

Art. 4º. Em caso de entrega de grande número de material, os fiscais responsáveis pelo seu recebimento poderão emitir documento referente à quantidade do material recebido. O Aceite na documentação fiscal, porém, só poderá ser atestado após a verificação de sua compatibilidade com a descrição do contrato e de qualidade.

Art. 5º. As fotos a que se referem os artigos anteriores podem ser produzidas por qualquer instrumento de projeção apto a captar e gravar imagem real, como celular, câmera fotográfica ou qualquer outro meio similar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 254/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO ALBERTO WERLANG, matrícula nº 26262, LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 45196 e SIMONE RAIOL DE QUEIROZ, matrícula nº 313202, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 054/2015/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU - 192 DE BOA VISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 255/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ELISVANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 45435 e JOAO PAULO AZEVEDO DE MORAES, matrícula nº 951369, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 0182/2014/SMSA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA E FOSSA SEPTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 259/2016- SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Margarida Maria Gonzaga de Araújo para responder interinamente pelo Departamento de Planejamento - SMSA no período compreendido entre 28/03/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 28 de março de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 262/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, matrícula nº 29691 e SIMONE RAIOL DE QUEIROZ, matrícula nº 313202, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 287/2016/SMSA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE OXIMETRIA DE PULSO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 BV.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.



Termo de Juntada de Documentos

Processo: 8682/2020/ADM/Vol. H.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Nesta data anexamos aos autos os seguintes documentos:

- Nota Fiscal nº 141.671;
- Carta De Correção Eletrônica da Nota Fiscal nº 141.671;
- Relatório de Recebimento das Notas Fiscais nº 141.671;
- Relatório Fotográfico das Notas Fiscais nº 141.671;
- Frequência de Férias;
- Controle de Empenho nº 226;
- Certidão da União;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Planilha de Certidões.

Boa Vista-RR, 17 de Novembro de 2020.


Larissa Santana Amazonas Trindade
Assessora Técnica - SAF





MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Avenida TRES, 283 - PARQUE NORTE
Vespasiano - MG - CEP: 33.203-144 - FONE: (31) 2522-8170
sac@multifarma.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 141671
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 3120 1021 6813 2500 0157 5500 1000 1416 7113 3045 4266

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

S.A.F.
FOLHA 46
PROCESSO 582
ASS. FISCAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest

CRT (Código de Regime Tributário)
3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0624859180029

PROT. DE AUTORIZAÇÃO

131203855061974 09/10/2020 09:58:45

ENSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ/CPF 21.681.325/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BOA VISTA

CNPJ/CPF 05.943.030/0001-55

DATA DE EMISSÃO
09/10/2020

ENDEREÇO

RUA GENERAL PENHA BRASIL, SN

BAIRRO

SAO FRANCISCO

CEP

69.301-440

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

09/10/2020

MUNICÍPIO

Boa Vista

UF

RR

PAIS

Brasil

FONE/FAX

(95)3621-1755

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240126675

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

09:59:48

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
141671	48.000,00	0,00	48.000,00

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/11/2020	48.000,00						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	48.000,00		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.000,00	3.360,00	0,00	0,00	48.000,00
JR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	8.160,00	48.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Braspress Transportes Urgentes LTDA					48.740.351/0002-46
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES 445 JARDIM	Contagem	MG	1863627670020		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
67	caixas		0	519,600	519,600

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/ST	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	DESC	VL TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1029012	PARACETAMOL GEN 500MG COMP CX C/500 Lr: 0746/20 Qnt: 1200.0 Fab: 26/06/2020 Val: 31/05/2022 VPMC: 112,89 LT:0746/20 Val:31/05/22 CX:1200	30049045	0/00	6108	CX	1200,0000	40,0000		48.000,00	8.160,00	48.000,00	3.360,00	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 3392-8 CC: 62178-1
NE 1737

PE 94/2020 PROCESSO 008682/2020

ENTREGA: Entrega: Av. Capitão Julio Bezerra, 1150,

Bairro: Aparecida, Boa Vista/RR CEP: 69.305-025, no

horário de 08h as 11:30h e de 14h as 17:30h.

Telefone: (95) 3224.8988 Moyses Humberto Venda a consumidor final conf. Confaz conv.

87/2015 e 93/2015. Vr. Difal ICMS Remetente R\$ 0,00 - vr. Difal ICMS Destino R\$

4800,00 - Vr fundo de combate a pobreza R\$ 0,00 Operacao contratada na modalidade

nao presencial.

RESERVADO AO FISCO

C. G. M
Analisado
Ass

Atesto do Fiscal
 Data 06 / 11 / 2020
Rangelto Amador

Atesto do Fiscal
 Data 06 / 11 / 2020
Ronan Sales Farias
 Farmacêutico
 CRF 346 - RR

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
 Em: 06 / 11 / 2020
ASSINATURA
José Serra Júnior
 Coordenador de Estoque/SAF
 Matrícula: 44023

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
 Em: FERIAS
ASSINATURA

Certificamos o recebimento
 do material de acordo com
 atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 23 / 11 / 2020

Alciney Lima da Silva
 Diretor do Departamento de
 Gestão de Patrimônio e
 Suprimentos-DGPS

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
 Em: 06 / 11 / 20
Carolina Helena dos Santos Facitão Bino
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Avenida TRES, 283 - PARQUE NORTE - 33.203-144 Vespasiano - MG (31)2522-8170		PROCESSO 8689 CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CHAVE DE ACESSO DA NF-e 31201021681325000157550010001416711330454266				
						
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0624859180029	CNPJ 21.681.325/0001-57	MODELO 55	SÉRIE 1	NÚMERO DA NF-e 141671-7	MÊS DA EMISSÃO 10/20	FOLHA 1 / 1

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA VISTA		CNPJ / CPF 05943030000155	
ENDEREÇO RUA GENERAL PENHA BRASIL, SN	BAIRRO / DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 69.301-440	
MUNICÍPIO Boa Vista	UF RR	FONE / FAX (95)3621-1755	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240126675

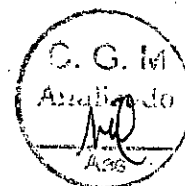
CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTO / CORREÇÃO

SEQ	STATUS	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO	VIGENTE
1	Homologado	17/11/2020 10.31.27	131203909491672	Sim

NF 141.671 Onde se lê Município de Boa Vista, leia-se Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal - Item Cod: 1029012 onde se lê unidade: cx, leia-se unidade: comprimido - onde se lê quantidade: 1.200, leia-se quantidade: 600.000 onde se lê Valor unitário: 40,00, leia-se valor unitário: 0,08.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
"Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas"



Relatório Recebimento

Processo: 8682/2020/ADM/Vol. H

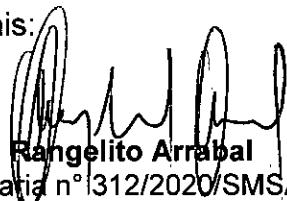
Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Em atendimento a Portaria nº 253/2016 – SMSA, de 14 de Abril de 2016, declaro que no dia 06 de Novembro de 2020, a comissão de recebimento, junto com os fiscais do processo em tela, receberam o medicamento referente à nota fiscal nº 141.671 do empenho nº 1737, do Contrato Administrativo nº 226/2020 – SMSA.

Conforme consta no relatório fotográfico, os medicamentos chegaram de acordo com o solicitado, ou seja, com as marcas especificadas nas propostas e a validade dentro do percentual aceitável e, também, em perfeito estado de conservação e aptos para o uso da população do município de Boa Vista.

Boa Vista/RR, 06 de Novembro de 2020.

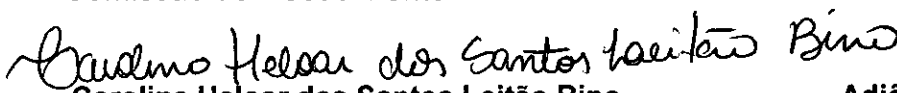
Fiscais:


Rangelito Arrabal
Portaria nº 312/2020/SMSA


Ronan Sales Farias
Portaria nº 312/2020/SMSA



Comissão de Recebimento:


Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino
Portaria nº 312/2020/SMSA

Adiênio Silva de Faria
Portaria nº 312/2020/SMSA


José Serra Júnior
Portaria nº 312/2020/SMSA

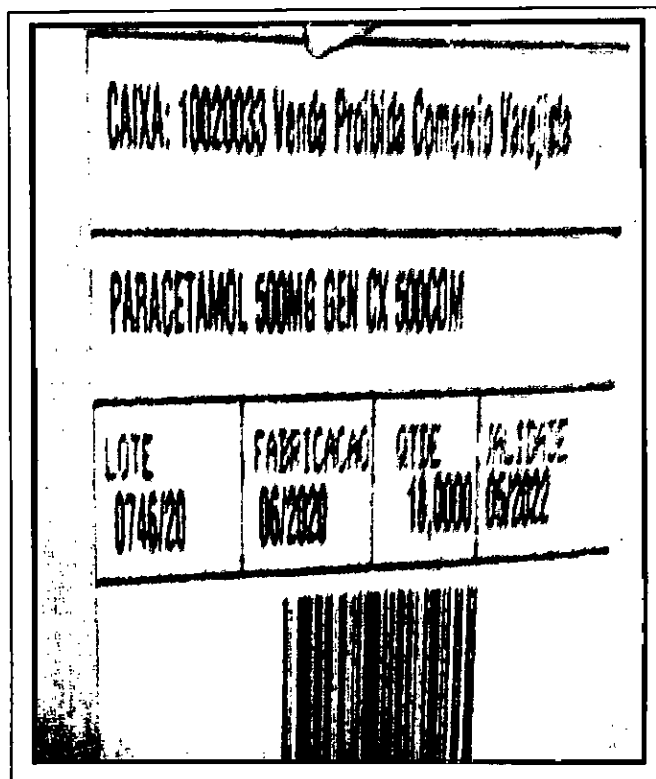
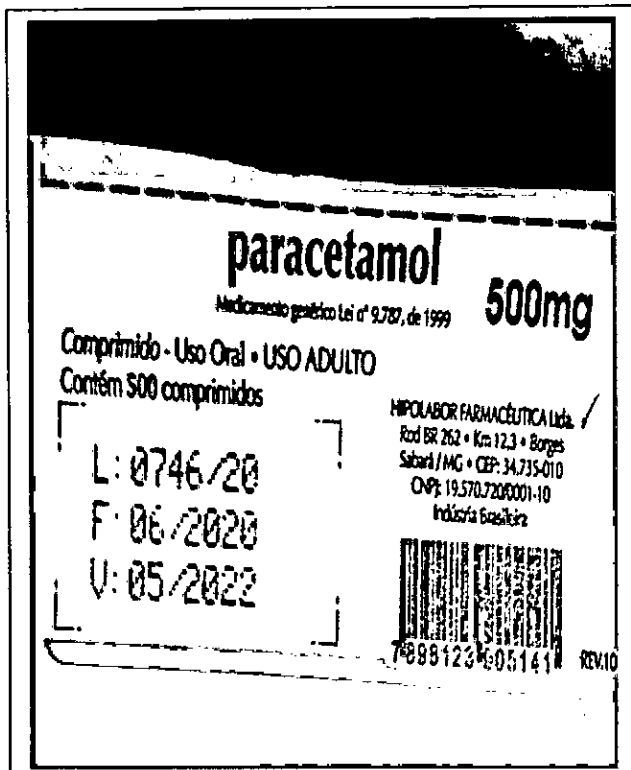


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
"Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas"



Relatório Fotográfico

Nota Fiscal nº 141.671



Handwritten signatures and marks.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
"Nossa Missão é Cuidar da Saúde das Pessoas."

CONTROLE DE EMPENHO

Processo nº 8682/2020 Pregão nº 94/2020

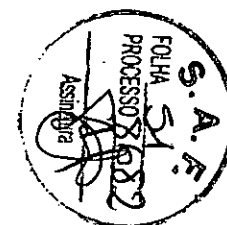
Aquisição de Medicamento para Atendimento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)

Conforme cláusula 3.2 do Contrato nº 226/2020/SMSA - (Termo de Referência) - SMSA: SOLICITAMOS O MEDICAMENTO RELACIONADO ABAIXO

Empresa: Multifarma Comércio e Representações Ltda							EMPENHO Nº 1737		NOTA FISCAL N. 141671 de 09/10/2020		SALDO DE EMPENHO	
Item	Descrição de Medicamento	Apresentação	Unidade	Quantitativo	Marca	Valor (R\$) Estimado	Quant	Valor (R\$) Total	Quant	Valor (R\$) Total	Quant	Valor (R\$) Total
10	Paracetamol 500mg	Comprimido	Comprimido	1.000.000	HIPOLABOR	0,08	600.000,00	48.000,00	600.000,00	48.000,00	0,00	0,00
								48.000,00		48.000,00		0,00

Larissa Santana Amazonas Trindade.
Assessora Técnica - SAF

Boa Vista - RR, 16 de Novembro de 2020.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:35 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **48DA.469F.D1E1.73FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.681.325/0001-57**Razão Social:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Endereço:** AV TRES 283 / PARQUE NORTE / VESPASIANO / MG / 33203-144

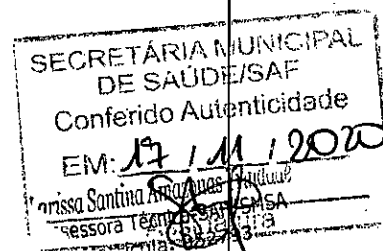
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

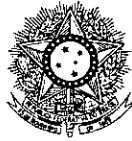
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020,**Certificação Número:** 2020110401043882365121

Informação obtida em 13/11/2020 16:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Certidão nº: 29406083/2020
Expedição: 13/11/2020, às 16:31:21
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.681.325/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

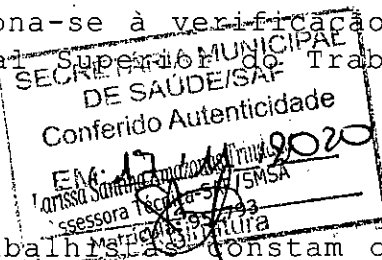
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062485918.00-29

CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA TRES

NÚMERO: 283

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE NORTE

CEP: 33203144

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VESPASIANO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Consta débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRICAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000431467198

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/SAS
Conferido Autenticidade
EM: 17.11.2020
Missa Santana Amoroso
Assessoria Técnica - SAS

C. G. M
Analise do
Ass



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIAL FARMACEUTICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



Planilha de Certidões

<i>Certidão</i>	<i>Data de emissão</i>	<i>Validade</i>	<i>Fls.</i>
Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	12/11/2020	11/05/2021	52
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	13/11/2020	03/12/2020	53
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	13/11/2020	11/05/2021	54
CND Estadual	13/11/2020	11/02/2021	55
CND Municipal	13/11/2020	13/12/2020	56

Boa Vista-RR, 17 de Novembro de 2020.


Larissa Santina Amazonas Trindade
Assessora Técnica - SAF





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

DESPACHO

Ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento - DGPS / S A

Processo: 8682/2020/ADM/Vol. H

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

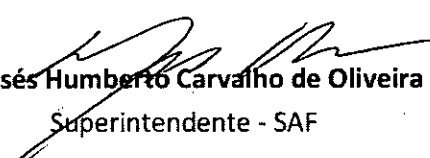
Encaminhamos os autos para registro das notas abaixo relacionadas:

Item	Empresa	Nº de empenho	Nota Fiscal Data	FOLHA	Valor da Nota
1	Multifarma Comércio e Representações Ltda	1737	NOTA FISCAL nº 141671 data 09/10/2020	46	48.000,00
TOTAL					48.000,00

Solicito encaminhar posteriormente ao setor de Auditoria/SMSA

Boa Vista - RR, 17 de Novembro de 2020.

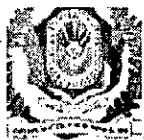

Larissa Santana Amazonas Trindade
Assessora Técnica - SAF


Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF



AO DGS.
PARA REGISTRO CONTINUA
SOLICITAÇÃO.
18/11/2020


Alciney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS

Folha Nº 59

Proc 8682-2020

NUP015432-2020 Página 1

Requisição de Entrada

Requisicao Data Req Data Entr
000255/20 09/10/2020 23/11/2020

Doc. 141.671

Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

COD: 19628

Endereço: RUA LEIRIA, Nº 521-SÃO FRANCISCO Belo Ho Nº:

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.787	PARACETAMOL	UND	1.200	40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.000,00
TOTAL REQUISIÇÃO			1.200,00			48.000,00

Licitação:

Linha(s):

Obs.:

SMSA

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS

Folha N° 60

Proc 8682-2020

NUP015432-2020

Página 1

Requisição de Saída

Requisição : **000255/20** Data : 09/10/2020

Entrada : 23/11/2020

Saída : 23/11/2020

Doc.: 141.671

C. Custo : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.787	PARACETAMOL	UND	1.200	40,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.000,00
TOTAL REQUISIÇÃO			1.200,00			48.000,00

Licitação:

Empenho(s):

Obs.:

SMMSA

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE





PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO – DGPS
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS – DDS

SMAG/DGPS
Folha Nº61
Processo: 8682-2020
NUP 015432-2020

DESPACHO Nº 592 DGPS
NUP Nº 184291

PROCESSO: 8682/2020 NUP 015432/2020 VOL. H – SMSA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SMSA.

ASSUNTO DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 8682/2020/SMSA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

EMPRESA: MULFARMA COMERCIO LTDA

FISCAL (IS): RANGELITO ARRABAL E RONAN SALES FARIAS

DANFE(S): 141.671

À AUDITORIA SMSA,

Restitui o processo, conforme DANFE(S) acima mencionada(s), com atesto dos fiscais e de ordem registrado neste Departamento o(s) referido(s) material (is), segue o processo para os demais procedimentos.

Boa Vista-RR, 23 de Novembro de 2020.

Elaborador por:

RAIMUNDA AURIZETE OLIVEIRA SILVA

Chefe da divisão de distribuição de suprimentos



De acordo:

Alcirney Lima da Silva

Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento – DGPS

Av. Sebastião Diniz, nº 243, Centro, Boa Vista – RR
3623-1820

Recebido - Auditoria
Data: 23/11/2020
Hora: 14:36
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDA AURIZETE OLIVEIRA SILVA em 23/11/2020 às 10:00
 Documento pendente de assinatura por ALCIRNEY LIMA DA SILVA
 Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
 Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.transparencia.mg.gov.br> ou no site da Prefeitura de Boa Vista - RR